



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 495

Pitanga, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2021 E CONTRATO 029/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **BONA & SOUZA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 004/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 027/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 029/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 2,7 % (dois virgula sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 29 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.125.970,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e novecentos e setenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 2,7% (dois virgula sete por cento)
 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 06 de Setembro de 2022 e terá seu término de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 495

Pitanga, Terça-Feira, 06 de Setembro de 2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				
46	DOSAGEM DE GLICOSE	UNID	2300	R\$ 2,70	R\$ 6.210,00
59	DOSAGEM DE POTASSIO	UNID	1200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
66	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UNID	2500	R\$ 3,85	R\$ 9.625,00
262	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UNID	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
TOTAL:					R\$ 29.355,00

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06 de Setembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Bona & Souza Ltda
 Representate Legal da Empresa